



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.504/2024.

IBARAMA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Por:	10, 09, 124
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2024, INCLUINDO E ALTERANDO EVENTO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024

JUNHO	
02	ALMOÇO E TARDE DANÇANTE DA SOCIEDADE DE DAMAS EM BUSCA DA AMIZADE DE LINHA SÃO JOÃO CARIJINHO

Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.520/23, de 05-12-2023 para o Ano de 2024, a data do seguinte evento:

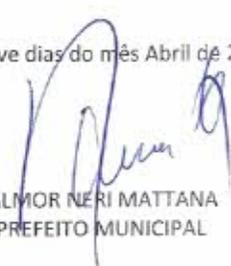
CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2024

MAIO	
25	FINAL DOS JOGOS DA II TAÇA MUNICIPAL DE IBARAMA, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos nove dias do mês Abril de 2024.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
TAINÃ LUIZ FORGERINI
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA - RS